

Gerência de 2016 a 1º Semestre de 2017

República da  Guiné-Bissau



Tribunal de contas

Por uma gestão responsável da coisa pública

Relatório de Auditoria à APGB

Juvale



FEVEREIRO 2018

ÍNDICE

FICHA TÉCNICA	6
SIGLAS E SEUS SIGNIFICADOS	7
INTRODUÇÃO	9
1. Natureza e âmbito da auditoria	9
2. Objetivos da auditoria	10
2.1. Objetivo geral	10
2.2. Objetivos específicos	10
3. Metodologia	10
3.1. Planeamento	10
3.2. Execução	11
4. Condicionantes, limitações e grau de colaboração	11
CAPÍTULO I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	12
1. Enquadramento.....	12
1.1. Enquadramento legal e institucional	12
1.1.1. Regime e Natureza	12
1.1.2. Atribuições	12
1.1.3. Órgãos estatutários	13
1.1.4. Regime económico-financeiro.....	14
1.2. Organização interna dos serviços.....	14
1.3. Identificação dos responsáveis.....	15
1.4. Recursos humanos.....	16
CAPÍTULO II: SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	21
2. Avaliação do sistema de controlo interno	21
2.1. Controlo Administrativo	21
2.2. Controlo Contabilístico.....	22
2.3. Controlo Técnico	22
2.4. Controlo Físico.....	22

CAPÍTULO III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	24
3. Execução global do Orçamento	24
3.1.Situação financeira.....	24
3.1.1. Receita	24
3.1.2. Despesa	24
3.1.3. Disponibilidade	24
3.1.3.1.Despesa com salários	25
3.1.3.2.Despesa com conselho de Administração.....	27
3.1.3.3.Despesa com a comissão negocial da APGB-ecp/INSS	29
3.2.Participações Financeiras	30
3.2.1. Guiné Telecom SA	30
3.2.2. Sotramar SA	30
3.3.Investimento	30
3.4. Aquisição de Bens e Serviços	31
3.4.1. Aquisição de Serviços	31
3.4.2. Darling.....	31
3.4.3. Milbe Comercial, LTD.....	31
3.4.4. Contrato da Empreitada.....	31
3.5.Serviço de facturação-Isenções	32
3.6.Dívidas	33
3.6.1. Dívida de APGB-ecp a terceiros	33
3.6.1.1.Empréstimo Bancário.....	33
3.6.2. Dívida de terceiros a APGB-ecp	33
3.6.2.1.Estado.....	33
3.6.2.2. Presidência do conselho de Ministros.....	33
3.6.2.3.Clientes	34
3.6.3.Património.....	34
CAPITULO IV : CONSTATAÇÕES	35
CAPITULO V : CONCLUSÕES	44
CAPITULO VI : RECOMENDAÇÕES	49
VISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	53

ANEXOS	55
Anexo I- Número médio de empregados ao serviço da APGB-ecp.	
Anexo II- Informação sobre opção salarial.	
Anexo III- Cheques de ORABANK, sobre COMISSÃO NEGOCIAL da APGB-ecp.	
Anexo IV- Recibo de Transferência do Banco da União.	
Anexo V- Recibo de ORDMAG, Lda.	
Anexo VI- Cheque de BAO para DARLING.	
Anexo VII- Ordem de Transferência ao Milbe Comercial, Lda.	
Anexo VIII- As cópias do Contrato.	
Anexo IX- Pedido de audiência com o Sr. Ministro da Economia e Finanças.	
Anexo X- Afretamento do AIRBUS A320 para a descolocação da Seleção Nacional.	

LISTA DE TABELAS

Quadro nº 01: Identificação dos responsáveis da APGB-ecp	15
Quadro nº 02: Identificação dos responsáveis da APGB-ecp	16
Quadro nº 03: Comparação entre dados do ano 2016.....	17
Quadro nº 04 : Remuneração mensal do ano 2016.....	26
Quadro nº 05 : Remuneração mensal do Primeiro semestre de 2017	26
Quadro nº 06: Valores de Senhas de Presença mensal.....	27
Quadro nº 07: Mapa comparativo de Senhas de Presença do ano 2016.....	28
Quadro nº 08 : Mapa comparativo de senhas de presença do 1º semestre 2017.....	29
Quadro nº 09: Isenções do ano 2016.....	32
Quadro nº 10: Isenções do ano 2017.....	32

LISTA DE FIGURAS

Gráfico N° 01: Evolução de Salários.....	18
Gráfico N° 02 : Evolução de Salários.....	18
Gráfico N° 03 : Comparacao entre 1° semestre de 2016 e 2017.....	19

FICHA TÉCNICA

Dr. Quintino Gomes Cá, juiz relator

Dr. Domingos Malú, Supervisor

Dr. Domingos Sanca, Assessor Jurídico

Dr. N'Famara N'Ghabo, Coordenador

Dr^a. Silvia Martins da Silva Pinto, Membro

Dr. Mamadu Saliu Jaló, Membro

Dr. António Vasco da Gama Ié, Membro

SIGLAS E OS SEU SIGNIFICADOS

A	
ABS	Aquisição de bens e serviços
AGEP	Diretor do Gabinete de Estudos e Planeamento
APGB-ecp	Administração dos Portos da Guiné-Bissau
C	
CA	Conselho de Administração
CB	Contas Bancárias
CE	Contrato de empreitada
CPTC	Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas
D	
D	Despesa
D	Disponibilidades
DC	Diretor Comercial
DCP	Despesas com pessoal
DEIP	Diretor de Equipamento e Infra-estruturas Portuária
DG	Diretor Geral
DOP	Diretor de Operações Portuárias
DSARH	Diretor de Serviço Administrativo e Recursos Humanos
DSC	Diretor de Serviço Comercial
DSF	Diretor de Serviço Financeiro
Dv	Dívida
E	
EGO	Execução Global do Orçamento
FMI	Fundo Monetário Internacional
I	
IFAC	International Federation of Accountants (IFAC).
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo das
Finanças Públicas	
L	

LOTG	Lei Orgânica do Tribunal de Contas
M	
MEF	Ministério da Economia e Finanças
O	
OIS	Organização Interna de Serviços
OS	Ordem de Serviço
P	
PCA	Presidente do Conselho de Administração
PFo	Pontos fortes
PFr	Pontos Fracos
R	
RB	Reconciliações bancárias
REF	Regime Económico e Financeiro
RH	Recursos Humanos
RMF	Resumo Mensal de Faturação
RMVA	Resumo Mensal de Venda a Crédito
ROC	Revisor Oficial de Contas
S	
SCI	Sistema de Controlo Interno
SF	Situação financeira
T	
TC	Tribunal de Contas

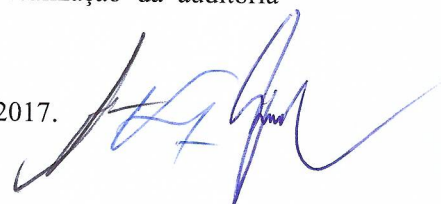
INTRODUÇÃO

1. Natureza e âmbito da auditoria

No âmbito do compromisso com o F.M.I., o Ministério da Economia e Finanças, através da carta sob Ref: 628/GMEF/2017, de 08 de Setembro, solicitou ao Tribunal de Contas a realização de auditorias a 8 (oito) entidades públicas dentre as quais a Administração dos Portos da Guiné-Bissau-Empresa de Capitais Públicos (APGB – ecp).

Com a anuência do Plenário do Tribunal de Contas, o Conselheiro Presidente desta Corte Suprema de Contas, no uso das competências que lhe são legalmente conferidas nos termos da alínea c), nº1 do art. 14º, conjugada com as alíneas a) e b) do art. 12º e alínea a) do art. 13º, todos do Decreto-Lei Nº7/92, de 27 de Novembro, determinou a realização da auditoria financeira à APGB-ecp.

Apresente auditoria cobre o período de 2016 e o primeiro semestre de 2017.



2. Objectivos da auditoria

2.1. Objectivo geral

De acordo com os "Termos de referência para auditoria externa às contas das Empresas Públicas e Participadas do Estado da Guiné-Bissau", o objectivo geral da auditoria visa analisar de forma geral e aprofundada a situação financeira da APGB – ecp por forma a revelar a imagem fiel da entidade.

2.2. Objectivos específicos

- ✚ Avaliar a fiabilidade do sistema de controlo interno (SCI);
- ✚ Analisar a situação financeira da APGB-ecp (receitas e despesas);
- ✚ Identificar as contas bancárias e analisar as respectivas reconciliações;
- ✚ Aferir sobre o cumprimento da lei em matéria de recrutamento e promoção do pessoal;
- ✚ Efectuar o levantamento sobre contribuições ao INSS;
- ✚ Examinar o cadastro e inventário do património;
- ✚ Analisar e avaliar a situação das dívidas e empréstimos.

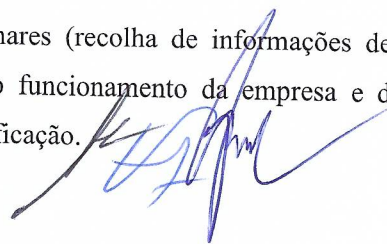
3. Metodologia

A metodologia utilizada seguiu as normas das melhores práticas internacionais de controlo das Finanças Públicas (Normas da INTOSAI) e da International Federation of Accountants (IFAC), com base nas seguintes fases: **Planeamento** e **Execução**.

Incluiu a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores constantes nas Demonstrações Financeiras (DF) e respetivos registos contabilísticos.

3.1. Planeamento

Os trabalhos consistiram nos estudos preliminares (recolha de informações de base), para permitir aos auditores terem conhecimento do funcionamento da empresa e determinarem sectores de maiores riscos como matéria de verificação.



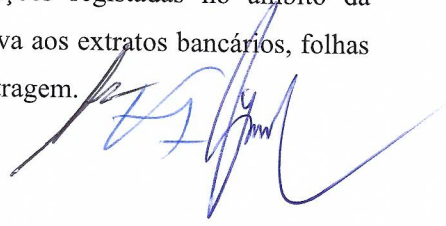
3.2. Execução

Esta fase foi dedicada à colecta de elementos probatórios (análise in loco) destinados ao estabelecimento do relatório. Para exame de documentos, fez-se recurso ao sistema de amostragem por sectores objecto de verificação.

4. Condicionantes, limitações e grau de colaboração

Registou-se a boa colaboração prestada pelos dirigentes e colaboradores da APGB-ecp, manifestada através da satisfação dos pedidos de elementos e esclarecimentos solicitados no decurso da ação.

Assinale-se, contudo, como fortes condicionantes e limitações registadas no âmbito da presente auditoria, o atraso na entrega da documentação relativa aos extratos bancários, folhas de salários e justificativos das despesas seleccionadas por amostragem.



CAPÍTULO I CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. Enquadramento

1.1. Enquadramento legal e institucional

1.1.1. Regime e Natureza

A Administração dos Portos da Guiné-Bissau foi criada pelo Decreto-Lei n.º 14/99, de 27 de Outubro. Com o objectivo de proceder à separação das funções de regulação, supervisão e de gestor e concessionário das actividades do sector marítimo-portuário, por Decreto-Lei n.º 13/2011, de 11 de Outubro, a APGB foi transformada em Administração dos Portos da Guiné-Bissau-ecp, aprovando igualmente os respectivos estatutos.

A APGB-ecp é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, tendo por missão e objecto a gestão dos portos situados dentro da sua área de exploração, mediante contratos de concessão, alvarás, autorizações, licenças e outras formas de adjudicação.

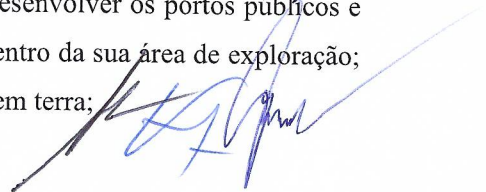
Esta entidade empresarial rege-se principalmente pelos respectivos estatutos e pelas Bases Gerais das Empresas de Capitais Públicos (Decreto n.º 55/93, de 25 de Outubro).

No exercício das suas funções, a APGB-ecp está sujeita a superintendência e tutela do departamento do Governo responsável pelo sector marítimo e portuário, sem prejuízo da sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

1.1.2. Atribuições

A APGB-ecp tem como missão fundamental a gestão dos portos situados dentro da sua área de exploração, dispondo nomeadamente das seguintes atribuições:

- ✚ **No âmbito da gestão portuária:** gerir, administrar e desenvolver os portos públicos e áreas do domínio público marítimo que se encontrem dentro da sua área de exploração; garantir o uso eficiente dos espaços em área molhada e em terra;

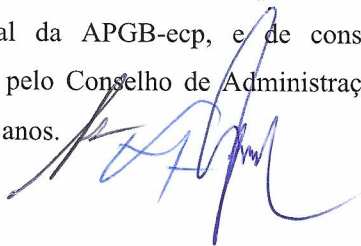


- ✚ **Em matéria de prestação de serviço:** assegurar a prestação de serviços de assistência aos navios, de garantia de segurança a navegação etc., nos portos situados dentro da sua área de exploração;
- ✚ **Em matérias consultiva e de desenvolvimento portuário:** promover a elaboração de estudos, planos e projectos das obras marítimas e terrestres;
- ✚ **No âmbito de desenvolvimento e valorização das infra-estruturas portuárias:** promover a construção, aquisição e conservação das obras marítimas e terrestres e dos equipamentos flutuantes e terrestres dos portos; promover a conservação, sinalização, balizagem e dragagem dos fundos marinhos e canais de acesso dentro da respectiva área de exploração.

1.1.3. Órgãos estatutários

Para a realização das suas atribuições, a APGB-ecp dispõe dos seguintes órgãos de administração e de fiscalização:

- ✚ **Conselho de Administração:** é o órgão colegial deliberativo responsável pela definição de actuação da empresa, composto por um Presidente e mais dois vogais, todos nomeados pelo Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela tutela, por um mandato de 4 (quatro) anos renováveis;
- ✚ **Director Geral:** é o órgão singular responsável pela coordenação, execução e implementação da actividade de gestão das áreas de exploração marítimo-portuário, bem como pela direcção dos respectivos serviços, sendo nomeado pelo Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela tutela, por um mandato de três anos renováveis;
- ✚ **Revisor Oficial de Contas:** é o órgão responsável pelo controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial da APGB-ecp, e de consulta do Conselho de Administração, sendo nomeado pelo Conselho de Administração, mediante concurso público, por um mandato de três anos.



1.1.4. Regime económico-financeiro

A APGB-ecp, enquanto empresa pública, a sua actividade de gestão financeira faz-se de acordo com as disposições constantes dos respectivos estatutos, pelas Bases Gerais das Empresas de Capitais Públicos e pelos instrumentos de gestão provisionais e documentos de prestação de contas e de balanço social previstos nas leis aplicáveis as entidades públicas com autonomia administrativa e financeira.

São receitas da APGB-ecp:

- ✦ As taxas cobradas pela prestação de serviços previstas no regulamento de tarifas do sector marítimo-portuário;
- ✦ Rendimentos provenientes de prestação de serviços e aluguer dos equipamentos, aparelhos e embarcações não abrangidos pelo regulamento de tarifas;
- ✦ Rendimentos provenientes de qualquer outra forma prestação de serviço;
- ✦ As participações, subsídios e donativos do Estado, de corpos administrativos ou de outras entidades públicas ou privadas;
- ✦ Os juros de depósitos bancários ou quaisquer outros rendimentos provenientes de aplicação de capitais;
- ✦ Produto de alienação ou oneração dos seus bens;
- ✦ Produto proveniente das indemnizações por avarias ou danos verificados no seu património;
- ✦ Heranças, legados ou doações;
- ✦ Dotações e transferências do Orçamento Geral do Estado e as participações ou transferências financeiras e subsídios provenientes de quaisquer entidades públicas.

1.2. Organização interna dos serviços

Os Estatutos da APGB-ecp remetem a matéria da organização dos serviços e unidades orgânicas internas para um regulamento próprio, o qual será submetido à aprovação do Conselho de Administração, pelo Director Geral (art. 12º, nº 1).

Para além dos órgãos estatutários consagrados nos Estatutos, a empresa funciona actualmente com a seguinte estrutura interna:

1. Direcção de Serviço Comercial;
2. Direcção de Serviço Financeiro;



3. Direcção de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos;
4. Direcção de Serviços de Operações Portuárias;
5. Direcção de Serviços de Equipamentos e Infra-estruturas.

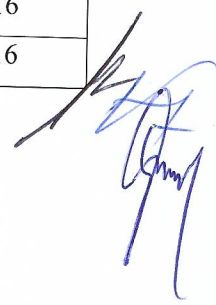
1.3. Identificação dos responsáveis

Primeira gerência: Eng^o. Mário M. da S. Loureiro

Quadro n^o 01-Identificação dos responsáveis da APGB-ecp

N ^o	Nome	Função	Período (Janeiro/Agosto 2016)
1	Jailson Cuino G. da Costa	PCA	05/09/2014 – 25/08/2016
2	Alberto Filomeno Pinto Cabral	Vogal	05/09/2014 – 25/08/2016
3	Féliz Bulutna Nandungué	Vogal	05/09/2014 – 25/08/2016
4	Eng ^o . Mário M. da S. Loureiro	Director Geral	05/09/2014 – 25/08/2016
5	Dr. Naio Brandão Vieira té	Dir. Financeiro	18/09/2014 – 25/08/2016
6	Dr. Amarildo Augusto B. Viegas	Dir. Adm. Rec. Humanos	18/09/2014 – 25/08/2016
7	Eng ^o . Anselmo B.G. Lopes	Dir. Gab. Est. e Planeamento	18/09/2014 – 25/08/2016
8	Eng ^o . Francisco da Silva	Dir. Equip. Inf. Portuários	18/09/2014 – 25/08/2016
9	Dr. João Fernando Có	Dir. Operações Portuárias	18/09/2014 – 25/08/2016
10	Dr. Mamadu Lamine Sane	Director Comercial	18/09/2014 – 25/08/2016

Fonte: Direcção de Recursos Humanos



Segunda gerência: Dr. Félix B. Nandungué

Quadro nº 02-Identificação dos responsáveis da APGB-ecp

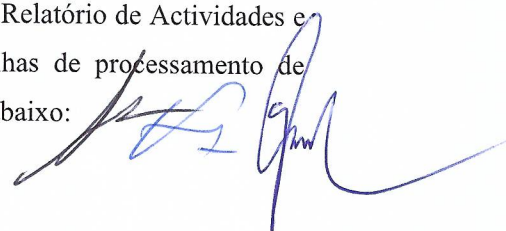
Nº	Nome	Função	(Agosto 2016/Junho 2017)
1	Luis Oliveira Sanca	PCA	04/09/2106 – 30/06/2107
2	Agaristo J. Nhama Vieira	Vogal	04/09/2106 – 30/06/2107
3	Hugo Nosoline	Vogal	04/09/2106 – 30/06/2107
4	Dr. Félix B. Nandungué	Director Geral	04/09/2106 – 30/06/2107
5	Dr. Mário Nambera	Director Financeiro	08/10/2016 – 30/06/2017
6	Dr. Amarildo Augusto B. Viegas	Dir. Adm. Rec. Humanos	25/09/2016 – 30/06/2017
7	Engº. Anselmo B.G. Lopes	Dir. Gab. Est. e Planeamento	25/09/2016 – 30/06/2017
8	Engº. Virgílio A.C. Medina	Dir. Infra-est. Portuária	25/09/2016 – 30/06/2017
9	Ambrósio Mendes	Dir. Operações portuárias	25/09/2016 – 30/06/2017
10	Dr. Epifânio Victor Sanca	Director. Comercial	25/09/2016 – 30/06/2017

Fonte: Direcção de Recursos Humanos

1.4. Recursos humanos

O pessoal da APGB-ecp está sujeito ao regime jurídico do contrato individual de trabalho (Lei Geral de Trabalho).

Em 31 de Dezembro de 2016, o total de trabalhadores revelados no Relatório de Actividades e Contas ascendia a 559, comparados com 542 registados nas folhas de processamento de salários do referido período, conforme se pode constatar do quadro abaixo:



Quadro nº 03- Comparação entre dados que constam nas Folhas de Salários e os revelados no Relatório de Atividades e Contas do ano 2016.

Nº ORDEM	MÊS – 2016	NÚMERO FUNCIONÁRIOS		DIFERENÇA
		PROCESSAMENTO	RELATÓRIO E CONTAS	
1	JANEIRO	554	599	-45
2	FEVEREIRO	550	599	-49
3	MARÇO	552	576	-24
4	ABRIL	551	574	-23
5	MAIO	546	571	-25
6	JUNHO	545	566	-21
7	JULHO	544	566	-22
8	AGOSTO	547	562	-15
9	SETEMBRO	540	562	-22
10	OUTUBRO	539	563	-24
11	NOVEMBRO	547	559	-12
12	DEZEMBRO	542	559	-17

Fonte: Relatório de Actividades e Contas 2016 e Direcção de Recursos Humanos

Em 2016, a folha de salário do mês de Abril registou 554 trabalhadores e, em Maio de 2017, o número ascendeu a 689 trabalhadores.

Os gráficos abaixo ilustram a evolução do pessoal da APGB-ecp durante o período auditado.

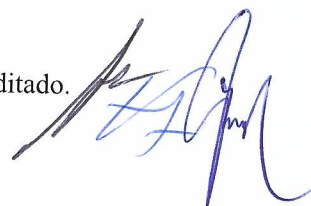


Gráfico N° 01 Evolução de Salários

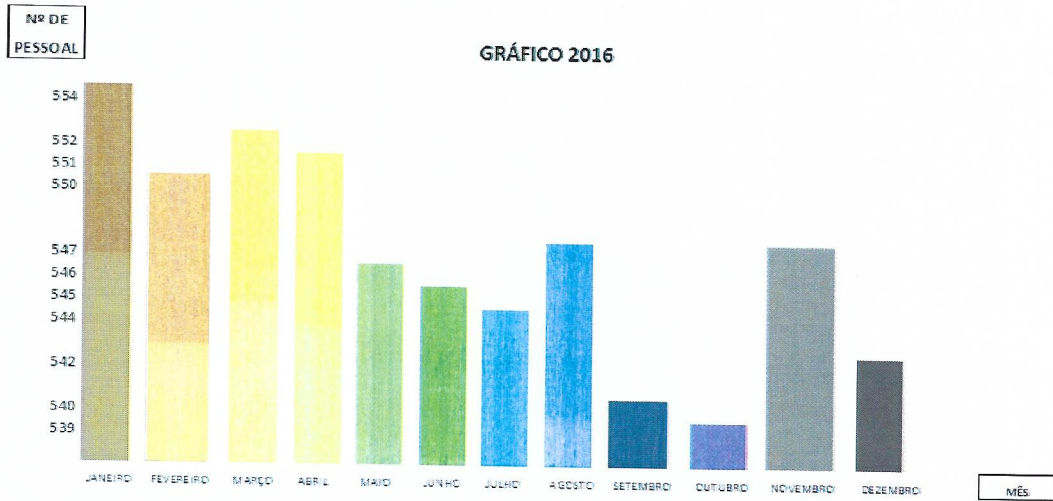
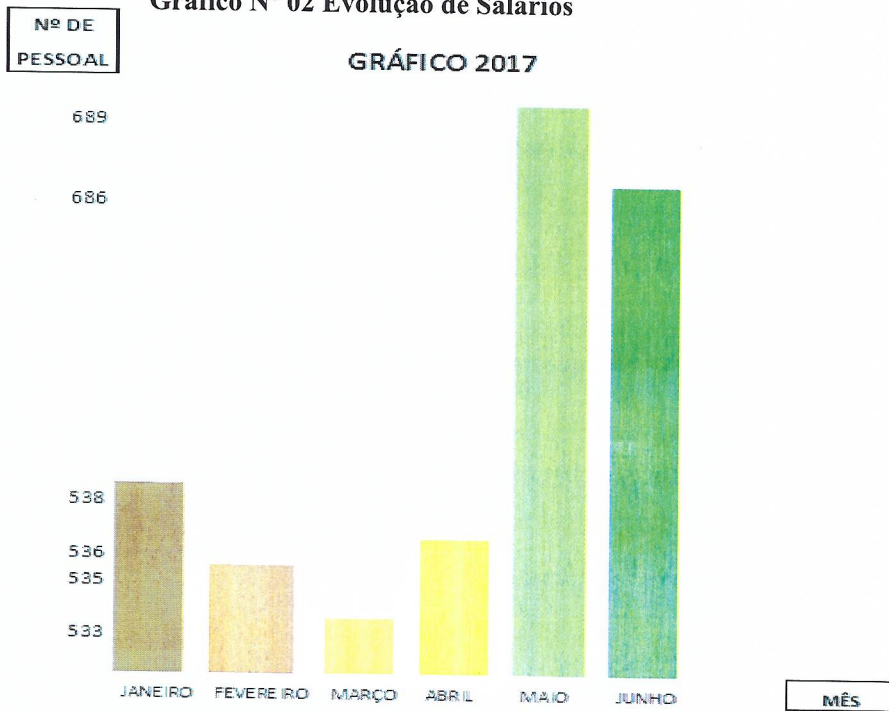
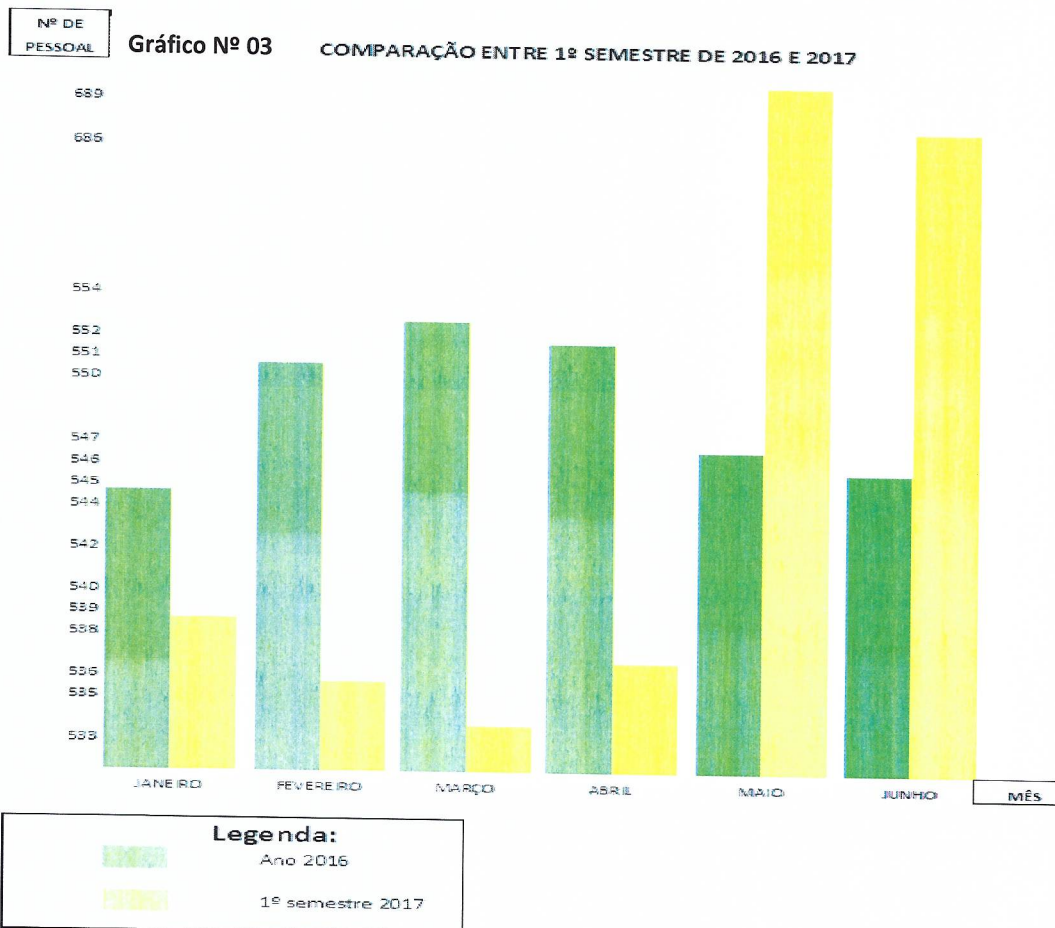


Gráfico N° 02 Evolução de Salários



Fonte: Direcção de Recursos Humanos

A verificação por amostragem resultou no examedas seguintes Ordens de Serviço:

⊕ **Ordem de Serviço Nº 12/DG-APGB/2016, de 25 de Agosto;**

Nomeia em comissão de serviço o Director das Operações Portuárias e o Director Comercial.

⊕ **Ordem de Serviço Nº 13/DG-APGB/2016, de 08 de Setembro;**

Nomeia em comissão de serviço o Director de Equipamentos e Infra-estruturas Portuárias; Director Financeiro; Chefes dos Departamentos de Fiscalização e Controlo; de Parques de Contentores; de Cobrança e de Pilotagem. Ainda na mesma Ordem de Serviço, foram nomeados Encarregado Geral de Cais e Estiva e seu Adjunto.

⊕ **Ordem de Serviço Nº 15/DG-APGB/2016, de 20 de Setembro;**

Nomeia Chefias da estrutura da Direcção das Operações Portuárias e do Gabinete de Estudos e Planeamento.

✚ **Ordem de Serviço Nº 19 /DG-APGB/ 2016, de 20 de Outubro;**

Nomeia Chefes de Turnos de Parque de Contentores; de Serviço Marítimo, Serviços de Infra-estruturas e de Oficina e Obras.

Neste capítulo, constatou-se que o registo do número de pessoal que figura na folha de salário era mensalmente inferior aos dados apresentados no Relatório de Actividades e Contas de 2016.

A APGB-ecp registava em Abril de 2016, 554 trabalhadores. Em Maio de 2017, o número ascendeu a 689, ou seja, houve um aumento de mais 138 trabalhadores.

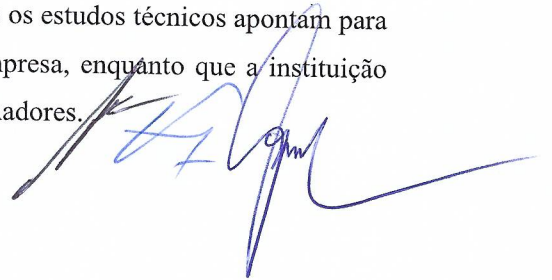
Constatou-se que a APGB-ecp vem assumindo pagamento mensal de salário ao Director Clínico Dr. Tumane Baldé nas condições incompatíveis com a função que exerce ao nível do Governo, assim como do Dr. Fernando Gomes, Director Geral da INACEP.

Não assiste aos Membros do Governo, em exercício, o direito de continuar a receber os benefícios salariais nos lugares de origem.

As nomeações acima referenciadas feitas pelo Senhor Director Geral, sob propostas de serviços competentes, não foram ratificadas pelo Conselho de Administração, conforme a alínea b) do artigo 19º dos Estatutos da APGB-ecp.

Os dados apresentados no Relatório de Actividade e Contas foram aumentados com o propósito de elevar os custos da empresa para baixar as obrigações fiscais.

A APGB-ecp está a funcionar com pessoal em excesso. Pois os estudos técnicos apontam para 500 trabalhadores necessários para o funcionamento da empresa, enquanto que a instituição suportou em Maio de 2017, encargos salariais de 689 trabalhadores.



CAPÍTULO II

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

2. Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

No âmbito do levantamento do SCI existente na APGB-ecp foram analisados controlo contabilístico, controlo administrativo, controlo técnico e controlo físico, descrevendo-se, em seguida, os principais pontos fortes e fracos identificados.

2.1. Controlo administrativo:

Pontos fortes:

- ⊕ Os Estatutos definem claramente a competência orgânica e organização interna dos serviços;
- ⊕ Existem processos individuais no cadastro do pessoal;
- ⊕ Os trabalhadores estão inscritos no Instituto Nacional da Segurança Social;
- ⊕ A reforma é aplicável aos trabalhadores que atingem o limite de idade;
- ⊕ As taxas de cobranças e as isenções estão definidas no regulamento de tarifas e tarifário.

Pontos fracos:

- ⊕ Não existe Manual de Procedimento administrativo;
- ⊕ Não existe órgão de controlo interno;
- ⊕ As promoções não são baseadas no sistema de avaliação individual;
- ⊕ Algumas nomeações resultaram de propostas de Diretores de Serviços, com concordância do Diretor Geral, sem serem ratificadas pelo Conselho de Administração;
- ⊕ O número de trabalhadores registados mensalmente no processamento de salários é diferente do número apresentado no Relatório de Atividades e Contas de 2016;
- ⊕ Os registos de processamentos de folhas de salários são mensalmente atualizados, não permitindo a conservação de versão eletrônica de informações mensais de pagamentos efetuados;

- ⊕ As aquisições de bens e serviços não observam as normas de contratação previstas no Código dos contratos públicos;
- ⊕ Foram autorizadas isenções sem suportes legais.

2.2. Controlo contabilístico:

Pontos fortes:

- ⊕ Existe um serviço de contabilidade operacional;
- ⊕ As receitas e despesas são registadas;
- ⊕ No fim de exercício é produzido balanço e demonstração dos resultados.
- ⊕ Foi regulamentado por Ordem de Serviço, o montante limite da receita a ser depositada nos bancos e aquela a pagar diretamente na caixa;

Pontos fracos:

- ⊕ Não existe manual de procedimentos contabilísticos;
- ⊕ Não se procede periodicamente a reconciliação bancária;
- ⊕ A informação contabilística não revela fielmente os registos bancários;
- ⊕ Algumas despesas efetuadas não foram devidamente justificadas;
- ⊕ Não é rigorosamente respeita a Ordem de Serviço que fixa os montantes de depósitos bancários e pagamentos directos à caixa;
- ⊕ Os serviços de estatística não registam informação financeira.

2.3. Controlo técnico:

Ponto fraco:

- ⊕ O Regulamento de Acesso e Circulação no Porto Comercial de Bissau não foi aprovado pelo Conselho de Administração;

2.4. Controlo físico:

Ponto forte:

- ⊕ A informação sobre património está bem patenteada no balanço e demonstração dos resultados constante no Relatório de Atividades e Contas de 2016.

Ponto fraco:

- ⊕ A informação sobre amortizações não revela dados realistas sobre a vida útil e econômica do património registado.

Da avaliação efetuada constatou-se que o sistema de controlo interno é deficiente.



CAPÍTULO: III

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA APGB-ecp DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 30 DE JUNHO DE 2017

3. Execução Global do Orçamento

3.1. Situação financeira

A equipa de auditoria serviu-se do Relatório de Actividades e Contas do ano 2016, para proceder a análise da situação financeira da APGB-ecp, assim como de dados financeiros do primeiro semestre de 2017.

3.1.1. Receita

De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, a receita arrecadada pela APGB-ecp ascendeu a **8.630.090.225,00 FCFA** (Oito mil milhões, seiscentos trinta milhões, noventa mil, duzentos vinte e cinco francos CFA). De 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2017 a receita arrecadada é de **3.657.056.452,00 FCFA** (Três mil milhões, seiscentos cinquenta sete milhões, cinquenta seis mil, quatrocentos cinquenta e dois francos CFA), totalizando **12.287.146.677,00 FCFA** (Doze mil milhões, duzentos oitenta sete milhões, cento quarenta seis mil, seiscentos setenta e sete francos CFA).

3.1.2. Despesa

Durante o ano 2016, a despesa realizada pela APGB-ecp ascendeu a **7.754.033.652,00 FCFA** (Sete mil milhões, setecentos cinquenta quatro milhões, trinta três mil, seiscentos cinquenta e dois francos CFA). De 1 Janeiro a 30 de Junho de 2017 a despesa realizada é de **3.554.474.011,00 FCFA** (Três mil milhões, quinhentos cinquenta quatro milhões, quatrocentos setenta quatro mil e onze francos CFA) totalizando **11.308.507.663,00 FCFA** (Onze mil milhões, trezentos oito milhões quinhentos sete mil, seiscentos sessenta e três francos CFA).

3.1.3. Disponibilidade

Em 2016, a APGB-ecp tinha as seguintes contas bancárias:

- ✚ BAO – Conta N° 000028/01.0022;
- ✚ BAO – Conta N° 000028/01.0031;
- ✚ BDU – Conta N° 26001.001.1334-04;

‡ ORABANK – Conta Nº 3540030165;

‡ ECOBANK – Conta Nº 131800279001.

No Relatório de Atividades e Contas de 2016, consta que a APGB-ecp não tinha descoberta bancária concedida pelas instituições financeiras do país e que todas as contas da empresa apresentavam saldos positivos.

Constatou-se que, em 2016, na conata bancária 00028/01.0022 (BAO), a APGB-ecp tinha saldo negativo de **165.679.193,52 FCFA** (Cento sessenta cinco milhões, seiscentos setenta nove mil, cento noventa três mil, cinquenta e dois francos CFA). Igualmente, a empresa registava saldo negativo na conta 3540030165 (ORABANK) de **1.129.627,00 FCFA** (Um milhão, cento vinte nove mil, seiscentos vinte e sete mil francos CFA).

Assim, constatou-se que, contrariamente do que consta no relatório, a APGB-ecp registou em 2016, um saldo negativo de **77.510.975,52 FCFA** (Setenta sete milhões, quinhentos dez mil, novecentos setenta cinco francos, cinqüenta e dois centavos francos CFA).

3.1.3.1.Despesas com salários

De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, a APGB-ecp despendeu no pagamento de salários aos trabalhadores, **2.238.688.949,00 FCFA** (Dois mil milhões, duzentos trinta oito milhões, seiscentos oitenta oito mil, novecentos quarenta e nove francos CFA). De 01 de Janeiro a 30 de Junho de 2017, a empresa pagou **1.239.569.460,00 FCFA** (Mil milhões, duzentos trinta nove milhões, quinhentos sessenta nove mil, quatrocentos e sessenta francos CFA) em salários, totalizando **3.478.258.409,00 FCFA** (Três mil milhões, quatrocentos setenta oito milhões, duzentos cinquenta oito mil, quatrocentos e nove francos CFA).

Durante o ano 2016, os salários pagos variaram entre **172.382.224,00 FCFA** (Cento setenta dois milhões, trezentos oitenta dois mil, duzentos vinte e quatro francos CFA) no mês de Abril e **201.606.441,00 FCFA** (Duzentos um milhões, seiscentos seis mil, quatrocentos quarenta e um franco CFA) no mês de Novembro. Do mesmo modo, no primeiro semestre de 2017, essa variação situou-se entre **198.308.550,00 FCFA** (Cento noventa oito milhões, trezentos oito mil, quinhentos e cinqüenta francos CFA) no mês de Março e **222.089.371,00 FCFA** (Duzentos vinte dois milhões, oitenta nove mil, trezentos setenta e um franco CFA) registado no mês de Maio.

Quadro nº 04 - Remuneração mensal do ano 2016

Nº Ord.	Mês	N.º Funcionário	V. Base	V. Bruto	V. Líquido
1	JANEIRO	554	107 103 648,00	173 636 484,00	146 865 287,00
2	FEVEREIRO	550	106 569 053,00	173 310 693,00	145 704 339,00
3	MARÇO	552	106 745 165,00	172 895 724,00	146 704 491,00
4	ABRIL	551	106 436 580,00	172 382 224,00	146 991 800,00
5	MAIO	546	107 555 925,00	173 657 524,00	147 684 664,00
6	JUNHO	545	117 372 118,00	189 854 332,00	160 458 746,00
7	JULHO	544	117 314 296,00	190 522 952,00	161 518 509,00
8	AGOSTO	547	119 477 862,00	194 860 392,00	165 052 951,00
9	SETEMBRO	540	119 164 224,00	195 504 618,00	165 980 292,00
10	OUTUBRO	539	121 921 018,00	199 133 524,00	170 537 388,00
11	NOVEMBRO	547	123 235 379,00	201 606 441,00	172 155 951,00
12	DEZEMBRO	542	122 728 041,00	201 324 041,00	173 482 427,00
TOTAL			1 375 623 309,00	2 238 688 949,00	1 903 136 845,00

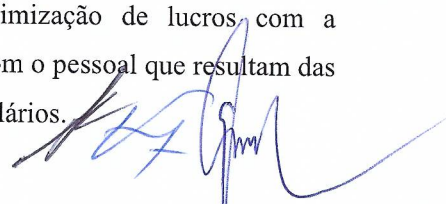
Fonte: Direcção de Recursos Humanos

Quadro nº 05 - Remuneração mensal do Primeiro semestre de 2017

Nº ord.	Mês	Nº Funcionário	V. Base	V. Bruto	V. Líquido
1	JANEIRO	538	121 623 342,00	199 243 384,00	170 601 346,00
2	FEVEREIRO	535	121 453 935,00	199 367 590,00	171 423 556,00
3	MARÇO	533	120 766 418,00	198 308 550,00	170 272 220,00
4	ABRIL	536	121 147 251,00	198 733 449,00	170 382 032,00
5	MAIO	689	136 768 734,00	222 089 371,00	191 295 934,00
6	JUNHO	686	136 699 418,00	221 827 116,00	185 874 787,00
TOTAL			758 459 098,00	1 239 569 460,00	1 059 849 875,00

Fonte: Direcção de Recursos Humanos

Constatou-se que a empresa ao invés de pautar pela maximização de lucros com a racionalização de despesas, vem suportando elevados encargos com o pessoal que resultam das nomeações, tendo como consequência a elevação dos níveis de salários.



Constatou-se que as folhas de salários são apenas atualizadas mensalmente, o que não garante a fiabilidade dos dados e informações relativas a essa despesa. Os Estivadores são pagos através de um mapa, sem assinaturas dos beneficiários.

3.1.3.2.Despesas com o Conselho de Administração

De acordo com o preceituado no nº1 do artigo 16º sobre o funcionamento do Conselho de Administração da APGB-ecp, este órgão reúne uma vez por mês e extraordinariamente quando for convocado pelo presidente, por iniciativa sua ou a solicitação de, pelo menos, um dos seus dois vogais.

O quadro abaixo ilustra o montante mensal a pagar por mês aos membros do Conselho de Administração.

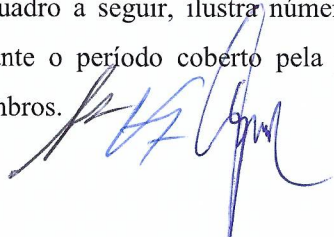
Quadro nº 06-Valores de Senhas de Presença mensal

Nº ordem	Função	Valor a receber
		Senha de presença
1	Presidente	1 250 000,00
2	1º Vogal	1 100 000,00
3	2º Vogal	1 100 000,00
4	Secretário(a)	600 000,00
TOTAL		4 050 000,00

Fonte: Direcção de Recursos Humanos

No ponto 5 da Deliberação Nº 05/CA-APGB/2017, o Conselho de Administração autorizou o pagamento das senhas de presença aos membros do Conselho Diretivo “apenas de uma vez por mês, independentemente do número de vezes que aquele órgão possa reunir-se durante um mês”.

O quadro a seguir, ilustra número de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração, durante o período coberto pela presente auditoria e as remunerações auferidas pelos seus membros.

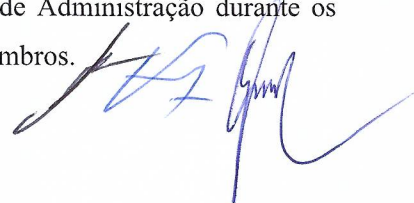


Quadro nº 07- Mapa comparativo de Senhas de Presença pagas pelas reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do Conselho de Administração no ano 2016

Nº ORDEM	MÊS	VALORRECEBIDO / MÊS	Nº DE VEZES REUNIDAS	VALOR TOTAL RECEBIDO / MÊS	VALOR RECEBIDO POR EXCESSO
1	JANEIRO	4 050 000,00	2	8 100 000,00	4 050 000,00
2	FEVEREIRO	4 050 000,00	1	4 050 000,00	-
3	MARÇO	4 050 000,00	3	12 150 000,00	8 100 000,00
4	ABRIL	4 050 000,00	2	8 100 000,00	4 050 000,00
5	MAIO	4 050 000,00	1	4 050 000,00	-
6	JUNHO	4 050 000,00	2	8 100 000,00	4 050 000,00
7	JULHO	4 050 000,00	3	12 150 000,00	8 100 000,00
8	AGOSTO	4 050 000,00	4	16 200 000,00	12 150 000,00
9	SETEMBRO	4 050 000,00	1	4 050 000,00	-
10	OUTUBRO	4 050 000,00	3	12 150 000,00	8 100 000,00
11	NOVEMBRO	4 050 000,00	4	16 200 000,00	12 150 000,00
12	DEZEMBRO	4 050 000,00	4	16 200 000,00	12 150 000,00
TOTAL		48 600 000,00	30	121 500 000,00	72 900 000,00

Fonte: Direcção de Recursos Humanos

O quadro que se segue, ilustra número de reuniões realizadas pelo Conselho de Administração durante os primeiros 6 (Seis) meses do ano 2017 e as remunerações auferidas pelos seus membros.



Quadro nº 08- Mapa comparativo de senhas de presença pagas pelas reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do Conselho de Administração no 1º semestre 2017

Nº ordem	Mês	Valor recebido /mês	Nº de vezes reunidas	Valor total recebido /mês	Valor recebido por excesso
1	JANEIRO	4 050 000,00	2	8 100 000,00	4 050 000,00
2	FEVEREIRO	4 050 000,00	1	4 050 000,00	-
3	MARÇO	4 050 000,00	2	8 100 000,00	4 050 000,00
4	ABRIL	4 050 000,00	2	8 100 000,00	4 050 000,00
5	MAIO	4 050 000,00	4	16 200 000,00	12 150 000,00
6	JUNHO	4 050 000,00	5	20 250 000,00	16 200 000,00
TOTAL		24 300 000,00	16	64 800 000,00	40 500 000,00

Fonte: Direcção de Recursos Humanos

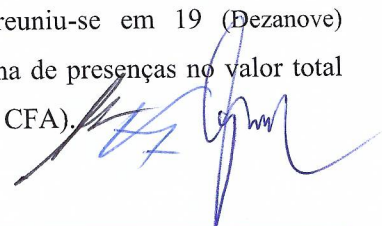
Dos quadros acima, constatou-se que em 2016, o Conselho de Administração da APGB-ecp reuniu-se extraordinariamente, 18 (Dezoito) vezes e, 6 (Seis) vezes no primeiro semestre de 2017, totalizando 24 (Vinte e quatro) reuniões durante o período coberto pela auditoria.

Constatou-se que, em 2016, a APGB-ecp pagou aos Membros do Conselho de Administração **72.900.000,00 FCFA** (Setenta dois milhões e novecentos mil francos CFA) pelas reuniões extraordinárias e **40.500.000,00 FCFA** (Quarenta milhões e quinhentos mil francos CFA) no primeiro semestre de 2017, elevando assim, a despesa em **113.400.000,00 FCFA** (Cento treze milhões e quatrocentos mil francos CFA).

Por Deliberação Nº 05/CA-APGB/2017, o Conselho de Administração autorizou pagar ao Conselho Diretivo “apenas uma vez por mês, independentemente do número de vezes queaquele órgão possa reunir-se durante um mês”, o que não acontece em relação ao próprio órgão deliberativo.

3.1.3.3.Despesas com a Comissão Negocial da APGB-ecp/I.N.S.S.

Dos documentos que a equipa teve acesso, a Comissão Negocial da dívidada APGB-ecp para com o Instituto Nacional da Segurança Social (I.N.S.S.) reuniu-se em 19 (Dezanove) sessões, tendo sido pago aos membros da referida comissão senha de presenças no valor total de **8.400.000,00 FCFA** (Oito milhões e quatrocentos mil francos CFA).



De salientar que até final do trabalho de campo, a equipa não teve acesso às peças justificativas dessa despesa.

3.2. Participações Financeiras

3.2.1. Guiné Telecom, SA

A APGB-ecp comprou ações da Sociedade Guiné-Telecom, SA., no valor de **135.384.615,00 FCFA** (Cento trinta cinco milhões, trezentos oitenta quatro mil, seiscentos e quinze francos CFA).

3.2.2. SOTRAMAR, S.A.

Comprou ações da Sociedade SOTRAMAR, SA., no valor de **100.000.000,00 FCFA** (Cem milhões de francos CFA).

As ações adquiridas na sociedade Guiné-Telecom, S.A. e na sociedade SOTRAMAR, S.A., foram justificadas pelo Conselho de Administração como medida política imposta à empresa pelo então Governo liderado pelo Senhor Carlos Gomes Júnior.

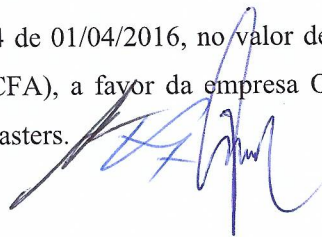
As ações adquiridas pela APGB-ecp não aportaram à empresa quaisquer benefícios. Pois quer a Guiné-Telecom, S.A., já não opera. Os Barcos que constituíam património da SOTRAMAR, SA, há algum tempo não operam.

A empresa é avalista dos Correios junto do BAO no montante de **300.000.000,00 FCFA** (Trezentos milhões de francos CFA), em consequência do qual amortiza mensalmente **9.000.000,00 FCFA** (Nove milhões de francos CFA).

3.3. Investimentos

3.3.1. A empresa APGB-ecp adquiriu 6 (Seis) Camiões alegadamente a zero Km, e que num curto espaço de tempo de operacionalidade tiveram avarias, cujo montante não foi revelado a equipa até final do trabalho de campo.

3.3.2. A APGB-ecp emitiu o cheque N° 1050124 de 01/04/2016, no valor de **77.000.000,00 FCFA** (Setenta sete milhões de francos CFA), a favor da empresa ORDMAG, para fornecimento de duas viaturas de marca Coasters.



3.4. Aquisição de bens e serviços

3.4.1. Aquisição de serviços

A Administração dos Portos da Guiné-Bissau (APGB-ecp), representada pelo seu Director Geral Sr. Félix Bulutna Nandungué, celebrou contrato de Prestação de Serviço de Revisão de Contas com a empresa Bilfisa, SA, representada pelo seu Sócio Sr. António Saraiva, para o período de 3 anos, por uma retribuição mensal de **2.500.000,00 FCFA** (Dois milhões e quinhentos mil francos CFA) equivalente a **30.000.000,00 FCFA** (Trinta milhões de francos CFA) anual.

Constatou-se que o contrato não foi fiscalizado previamente pelo Tribunal de Contas, não podendo produzir efeitos financeiros, conforme preceituado no n° 1 do artigo 25° da LOTC.

3.4.2. Darling

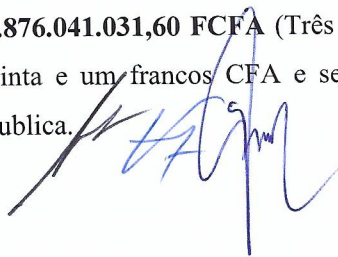
Constatou-se que a empresa DARLING emitiu uma fatura de cobrança à APGB-ecp no valor de **5.036.100,00 FCFA** (Cinco milhões, trinta seis mil, e cem francos CFA), pelo fornecimento de produtos e bens diversos. Para este pagamento, foi emitido um cheque no valor **6.047.700,00 FCFA** (Seis milhões, quarenta e sete mil e setecentos francos CFA).

3.4.3. Milbe Comercial, LDA

No dia 09 de Dezembro, a APGB-ecp fez uma transferência a favor da empresa MILBE COMERCIAL, LDA no valor de **60.000.000,00 FCFA** (Sessenta milhões de francos CFA), para aquisição de materiais não especificados.

3.4.4. Contrato da empreitada

Ainda em matéria de contratação, a APGB-ecp celebrou contrato da empreitada com ASCON, LDA, para execução da obra de pavimentação do porto comercial de Bissau no montante de **3.876.041.031,60 FCFA** (Três mil milhões, oitocentos setenta seis milhões, quarenta um mil, trinta e um francos CFA e sessenta centavos), sem observância das regras de contratação pública.



3.5. Serviço de facturação-Isenções

Durante o ano 2016 APBG-ecp concedeu isenções de pagamento de taxas portuárias a 31 entidades públicas e privadas, incluindo a própria APGB-ecp, no valor total de **33 306 519,00 FCFA** (Trinta três milhões, trezentos seis mil, quinhentos e dezanove francos CFA). No primeiro semestre de 2017, foram isentadas 47 (Quarenta e sete) entidades no valor de **7 535 615,00 FCFA** (Sete milhões, quinhentos trinta cinco mil, seiscentos e quinze francos CFA), o que totaliza 78 (Setenta e oito) isenções no valor total de **40.842.134,00 FCFA** (Quarenta milhões, oitocentos quarenta dois mil, cento trinta e quatro francos CFA), durante o período coberto pela auditoria, sem norma legal permissiva.

Os quadros abaixo ilustram as isenções concedidas pela APGB-ecp, durante o período coberto pela auditoria.

Quadro nº 09- Isenções do ano 2016

Nº Ord.	Meses	Valor
1	Janeiro	3 722 000,00
2	Fevereiro	458 775,00
3	Março	86 171,00
4	Abril	7 233 125,00
5	Maiο	1 022 106,00
6	Junho	1 701 741,00
7	Julho	18 043 440,00
8	Agosto	00
9	Setembro	00
10	Outubro	00
11	Novembro	1 039 161,00
12	Dezembro	00
Total		33 306 519,00

Fonte: Serviços de Facturação

Quadro nº 10- Isenções do ano 2017

Nº Ord.	Meses	Valor
1	Janeiro	324 855,00
2	Fevereiro	537 988,00
3	Março	380 536,00
4	Abril	95 525,00
5	Maiο	4 985 471,00
6	Junho	1 211 240,00
Total		7 535 615,00

Fonte: Serviços de Facturação



3.6. Dívidas

3.6.1. Dívida da APGB-ecp a terceiros

3.6.1.1. Empréstimos bancários

Constatou-se que a APGB-ecp contraiu um empréstimo bancário junto do BAO para reanimação da empresa, no montante não revelado a equipa. Não obstante, consta no relatório de actividade e contas de 2016 o montante por saldar no valor de **1.232.318.805,00 FCFA** (Um mil milhão, duzentos trinta dois milhões, trezentos dezoito mil, oitocentos e cinco francos CFA).

3.6.2. Dívida de terceiros a APGB-ecp

3.6.2.1. Estado

Os dados fornecidos pela APGB-ecp revelam que o Estado contraiu dívida à empresa no valor de **50.873.417,00 FCFA** (Cinquenta milhões, oitocentos setenta três mil, quatrocentos e dezassete francos CFA) em 2016, e no montante de **34.599.018,00 FCFA** (Trinta quatro milhões, quinhentos noventa nove mil e dezoito francos CFA) no primeiro semestre de 2017.

3.6.2.2. Presidência do Conselho de Ministros

A 4 de Setembro de 2017, o Senhor Secretário-Geral do Governo endereçou uma nota, sem numero de Referência, ao Ministro dos Transportes e Comunicações solicitando-lhe o pagamento, a título devolutivo, da fatura para afretamento do AIRBUS A320, no âmbito do CAN 2017, no valor **265.000,00 Euros** (Duzentos sessenta e cinco mil euros), correspondente a **173.828.605,00 FCFA** (Centosetenta três milhões, oitocentos vinte oito mil, seiscentos e cinco francos CFA) ao cambio de **655,957,00 FCFA** (Seiscentos cinquenta cinco novecentos cinquenta e sete cêntimos CFA).

O Ministro dos Transportes e Comunicações instruiu o pagamento da fatura pela APGB-ecp, conforme a disponibilidade.

Constatou-se que a APGB-ecp pagou essa fatura em duas prestações. O primeiro pagamento foi efetuado a 16/06/2017, no valor de **72.500.000,00 FCFA** (Setenta dois milhões e quinhentos mil francos CFA) e o segundo foi no dia 29 do mesmo mês, no valor de **52.000.000,00 FCFA**

(Cinquenta e dois milhões de francos CFA), totalizando **124.500.000,00 FCFA** (Cento vinte quatro milhões e quinhentos mil francos CFA).

Constatou-se ainda que as despesas foram realizadas em Junho de 2017, sem quaisquer peças justificativas, enquanto que a notado Secretário-Geral do Governo foi emitida no dia 04 de Setembro do mesmo ano.

O pagamento das duas prestações foi efetuado através de cheques N° 2617131 e N° 2549056 do BAO, a ordem do Tesoureiro, Senhor **Pedro Indi Nanque**, e que os montantes despendidos não foram reembolsados até a data de conclusão dos trabalhos de campo.

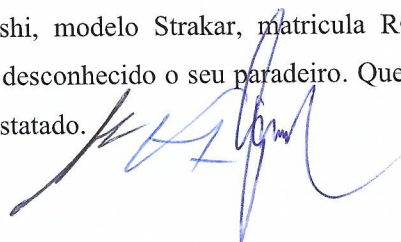
3.6.2.3. Clientes

Em 2016, a dívida de clientes a APGB-ecp cifrou-se em **56.772.996,00 FCFA** (Cinquenta seis milhões, setecentos setenta dois mil, novecentos noventa e seis francos CFA), e no montante de **34.273.102,00 FCFA** (Trinta quatro milhões, duzentos setenta três mil, cento e dois francos CFA) no primeiro semestre de 2017.

3.6.3. Património

Viatura RGB 5433 CF

Constatou-se que a viatura marca Mitsubishi, modelo Strakar, matrícula RGB 5433 CF, inventariado no património da APGB-ecp, é desconhecido o seu paradeiro. Questionada sobre a viatura em causa, a Direção confirma o constatado.



CAPÍTULO IV

CONSTATAÇÕES

Dos documentos examinados ao longo dos trabalhos de auditoria, constatou-se que:

4.1. Recursos humanos

1. O registo do número de pessoal que figura na folha de salário era mensalmente inferior aos dados apresentados no Relatório de Actividades e Contas de 2016;

Relativamente à disparidade observada entre o registo mensal dos trabalhadores na folha de salário e os dados constantes do Relatório de Actividades e Contas de 2016, a APGB-ecp, no âmbito do contraditório, veio responder nos seguintes termos:

“O número de trabalhadores registados mensalmente no processamento de salário é diferente do número apresentado no Relatório de Actividades e Contas de 2016, por mero lapso dos serviços competentes da contabilidade da empresa... não fizeram a actualização correcta dos dados existentes, (Ver anexo I) ”.

A explicação dada pela Direcção da APGB-ecp não justifica, pois se o Relatório de Actividade e Contas fosse elaborado pelo Conselho de Administração e remetido à aprovação da tutela como previsto nos Estatutos da empresa, a disparidade constatada podia ser detectada e corrigida.

Mantém-se o constatado pela equipa de auditoria.

2. A APGB-ecp vem assumindo pagamento mensal de salário ao Director Clínico Dr. Tumane Baldé nas condições incompatíveis com a função que exerce ao nível do Governo, assim como do Dr. Fernando Gomes, Director Geral da INACEP.

Sobre assunção do pagamento de salários dos funcionários referidos no ponto 3 do contraditório, a APGB-ecp apenas alegou o seguinte: *“Em relação ao Dr. Fernando Gomes temos a informar que este solicitou e foi autorizado a manutenção do seu salário no lugar de origem (APGB) nos termos do art.º 23º dos Estatutos da APGB (Anexo II)”.*

Não tendo a APGB-ecp pronunciado nada sobre o Dr. Tumane Baldé, mantém-se o constatado.

3. As nomeações dos Directores de Serviços feitas pelo Senhor Director Geral, não foram ratificadas pelo Conselho de Administração, conforme a alínea b) do artigo 19º dos Estatutos da APGB-ecp.

No exercício do contraditório, a APGB-ecp não se pronunciou sobre a matéria, pelo que mantém-se o constatado pela equipa de auditoria.

4.2. Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

O sistema de controlo interno da APGB-ecp é deficiente.

Em sede de contraditório, a APGB-ecp apenas fundamentou que: "*os mapas físicos de salários são devidamente arquivados*" constitui ponto forte do sistema.

Esta alegação não colhe, visto que a avaliação é feita no âmbito do sistema no seu todo, como se pode constatar no CAPITULO II do presente relatório. Assim sendo, mantém-se o constatado pela equipa de auditoria.

4.3. Execução Global do Orçamento

4.3.1. Disponibilidade

1. O Relatório de Atividade e Contas de 2016 não foi objeto de aprovação do Conselho de Administração da APGB-ecp;

No exercício de contraditório, a APGB-ecp confirma que: "*o Relatório de Atividades e Contas de 2016 ainda não foi aprovado pelo Conselho de Administração*", como se pode ler no ponto 1.4. do documento de contraditório.

Considerando o acima exposto, mantém-se o constatado pela equipa de auditoria.

2. Contrariamente do que consta no Relatório de Atividades e Contas de 2016, a APGB-ecp registou um saldo negativo de **77.510.975,52 FCFA** (setenta sete milhões, quinhentos dez mil, novecentos setenta cinco francos, cinquenta e dois centavos francos CFA).

No exercício de contraditório, a APGB-ecp não se pronunciou sobre este fato.



No Relatório de Atividades e Contas de 2016, consta que: "*a APGB-ecp não tem descoberta bancária concedida pelas instituições financeiras do país e que todas as contas da empresa apresentavam saldos positivos*".

Deve destacar-se que, nos encontros de trabalho tidos com a Direcção da empresa sobre a matéria, este fato foi justificado como "*mero lapso de serviços competentes da contabilidade*".

Esta alegação não colhe porque os dados ainda constam do Relatório de Actividades e Contas de 2016 e foram facultados a equipa de auditoria como informação financeira da empresa, pelo que mantém a constatação.

4.3.2. Despesas com salários

1. As folhas de salários para pagamento do pessoal efetivo são apenas atualizadas mensalmente, o que não garante a fiabilidade dos dados e informações eletrónicas relativas a essa despesa.

A APGB-ecp não se pronunciou sobre esta constatação.

Mantém-se inalterada o constatado pela equipa.

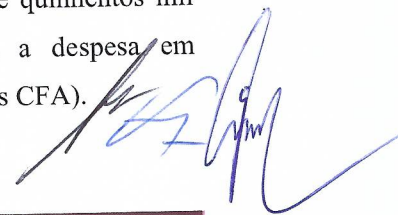
2. Os Estivadores são pagos através de um mapa, sem assinaturas dos beneficiários.

A APGB-ecp não se pronunciou sobre esta constatação.

Mantém-se inalterado o constatado pela equipa de auditoria.

4.3.3. Despesas com o Conselho de Administração

1. Em 2016, o Conselho de Administração da APGB-ecp reuniu-se extraordinariamente, 18 (Dezoito) vezes e, 6 (Seis) vezes no primeiro semestre de 2017, totalizando 24 (Vinte e quatro) reuniões durante o período coberto pela auditoria.
2. Em 2016, a APGB-ecp pagou aos Membros do Conselho de Administração **72.900.000,00 FCFA** (Setenta dois milhões e novecentos mil francos CFA) pelas reuniões extraordinárias e **40.500.000,00 FCFA** (Quarenta milhões e quinhentos mil francos CFA) no primeiro semestre de 2017, elevando assim, a despesa em **113.400.000,00 FCFA** (Cento treze milhões e quatrocentos mil francos CFA).



Em relação a esta matéria, a APGB-ecp não se pronunciou sobre o constatado nos pontos 1 e 2. Mantém-se inalterada a constatação.

4.3.4. Despesas com a Comissão Negocial da APGB-ecp/I.N.S.S.

A Comissão Negocial reuniu-se em 19 (Dezenove) sessões, tendo sido pago aos membros da referida comissão senhas de presença no valor total de **8.400.000,00FCFA** (Oito milhões e quatrocentos mil francos CFA). Até final do trabalho de campo, a equipa não teve acesso às peças justificativas dessa despesa.

No exercício do contraditório, a APGB-ecp fundamenta o constatado juntando em anexo: *"...peças justificativas das despesas relativas à Comissão criada pela empresa para negociar a dívida com o INSS, nomeadamente as actas do Conselho de Administração e justificativos de pagamentos efectuado aos membros da referida Comissão Negocial". Ver anexo III*

Apesar do Conselho de Administração se ter deliberado sobre a criação da Comissão Negocial da APGB-ecp/INSS e os justificativos apresentados (Docs. 8,9,10,11,12,13 e 14), na ata deliberativa, nada consta sobre os montantes atribuídos para pagamento de senhas de presença aos membros da Comissão.

Mantém-se o constatado pela equipa de auditoria.

4.3.5. Participações Financeiras

1. As ações que a APGB-ecp adquiriu na sociedade Guiné-Telecom, S.A. e na sociedade SOTRAMAR, S.A., justificadas pelo Conselho de Administração como medida política imposta à empresa pelo então Governo liderado pelo Senhor Carlos Gomes Júnior, não aportaram à empresa quaisquer benefícios.

A Direcção confirma apenas que: *"a APGB-ecp adquiriu acções da Guiné Telecom S.A. no valor de 787.148.400 XOF e criou a SOTRAMAR S.A., com o capital de 100.000.000 XOF"*.

Mantém-se inalterado o que foi constatado pela equipa de auditoria.

2. A empresa é avalista dos Correios junto do BAO e amortiza mensalmente **9.000.000,00FCFA** (nove milhões de francos CFA), a favor desta instituição bancária.

A direcção nada reagiu sobre a matéria.

Mantém-se inalterado o que foi constatado pela equipa de auditoria.

4.3.6. Investimento

1. Os 6 (Seis) Camiões adquiridos pela APGB-ecpaleadamente a zero Km, cujo montante não foi revelado a equipa até final do trabalho de campo, não eram novos.

A direcção confirma que: *"A APGB-ecp adquiriu 6 Camiões tracks no valor de 339.236 EUROS e que 4 se encontram inoperacionais...". Ver anexo IV "*

Relativamente ao estado de aquisição dos camiões em causa, a Direcção da APGB-ecp não se pronunciou. Sendo o caso, mantém-se o que a equipa constatou.

2. O cheque N° 1050124 de 01/04/2016, emitido no valor de **77.000.000,00 FCFA** (Setenta e sete milhões de francos CFA), a favor da empresa ORDMAG foi apenas justificado com recibo emitido pelo beneficiário, referente ao "pagamento de dois Coaster", sem documentos justificativos de viaturas adquiridas.

No exercício do contraditório, a APGB-ecp apresentou apenas cópia de cheque emitido a favor da ORDMAG, Lda. e o recibo por esta passado. **Ver anexo V**

Dos justificativos apresentados, não se anexou quaisquer documentos dos carros adquiridos. Ademais, pelo valor de aquisição das viaturas, o processo devia ter uma autorização do Conselho de Administração, ser objecto de oferta pública e remetido o contrato para o visto do Tribunal de Contas.

Mantém-se o constatado pela equipa de auditoria.

4.3.7. Aquisição de bens e serviços

4.3.7.1. Aquisição de Bens

4.3.7.1.1. Darling

A empresa DARLING enviou uma fatura de cobrança à APGB-ecp no valor de **5.036.100 FCFA** (Cinco milhões, trinta seis mil e cem francos CFA), pelo fornecimento de produtos e

bens diversos. Em contrapartida, a APGB-ecp emitium cheque no valor de **6.047.700,00 FCFA** (Seis milhões quarenta sete mil e setecentos francos CFA).

No exercício do contraditório, a APGB-ecp alega que: "*...faltava somar a última fatura que não veio na nota de cobrança, mas que se encontrava em anexo no somatório geral ...*". *Ver anexo VI*

A nota de cobrança emitida pela DARLING, Lda sobre o fornecimento de produtos e bens diversos à APGB-ecp durante o mês de Setembro de 2016 cifra-se em **5.036.100,00 FCFA** (Cinco milhões, trinta seis mil e cem FCFA). As alegações ora apresentadas não satisfazem, pois se houvesse adicional por pagar, seria a própria DARLING, Lda. a emitir uma nova nota para cobrar o remanescente, pelo que mantém a constatação.

4.3.7.1.2. Milbe comercial, LDA

A APGB-ecp fez uma transferência a favor da empresa MILBE COMERCIAL, LDA no valor de **60.000.000,00 FCFA** (Sessenta milhões de francos CFA), para aquisição de materiais não especificados, sem justificativos.

No exercício de contraditório, a APGB-ecp alegou o seguinte: "*A transferência efectuada a favor da empresa Milbe Comercial, Lda, no valor de 60.000.000 Xof, destina-se ao pagamento de uma máquina de manuseamento de contentores vazios cujos comprovativos de compra se junta e se dão por integralmente reproduzidos.*". *Ver anexo VII*

Os justificativos apresentados não colhem, pois o montante despendido devia ter uma autorização do Conselho de Administração, ser objecto de oferta pública e remetido o contrato para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Mantém-se o constatado pela equipa.

4.3.7.2. Aquisição de Serviços

O Contrato de Prestação de Serviço de Revisão de Contas celebrado pela Administração dos Portos da Guiné-Bissau (APGB-ecp) com a empresa Bilfisa, SA, por um período de 3 (Três) anos e retribuição mensal fixada em **2.500.000,00 FCFA** (Dois milhões e quinhentos mil

francos CFA) equivalente a **30.000.000,00 FCFA** (Trinta milhões de francos CFA) anual, não foi fiscalizado previamente pelo Tribunal de Contas.

No exercício do contraditório, a Direcção da APGB-ecp confirma o constatado.

Assim, a constatação mantém-se inalterada.

4.3.8. Serviço de faturação - Isenções

A APGB-ecp concedeu 78 (Setenta e oito) isenções no valor total de **40.842.134,00 FCFA** (Quarenta milhões, oitocentos quarenta dois mil, cento trinta e quatro francos CFA), durante o período coberto pela auditoria, sem norma legal permissiva.

A APGB-ecp alega apenas que: *"a maior parte das isenções concedidas foram ao estado e ou instituições públicas"*.

Os esclarecimentos da APGB-ecp não colhem, pois em conformidade como artigo 27º dos Estatutos da APGB-ecp, as isenções devem ser consignadas em despacho do Ministro responsável pelas Finanças, o que não foi observado.

Mantém-se a constatação.

4.3.9. Dívidas

4.3.9.1. Empréstimos bancários

A APGB-ecp contraiu um empréstimo bancário junto do BAO para reanimação da empresa, no montante não revelado a equipa, cujo montante por saldar é de **1.232.318.805,00 FCFA** (Um mil milhão, duzentos trinta dois milhões, trezentos dezoito mil, oitocentos e cinco francos CFA), conforme consta no relatório de actividade e contas de 2016;

No exercício de contraditório a APGB-ecp alega que: *"O empréstimo contraído pela APGB-ecp ... já se encontra totalmente amortizado ... o montante por saldar no valor de 1.232.318.805,00 XOF constitui mero lapso contabilístico)". Ver anexo VIII*

A APGB-ecp, apesar de ter apresentado os justificativos sobre a liquidação do empréstimo bancário, as informações registadas pela equipa de auditoria continuam a figurar no Relatório de Actividades e Contas de 2016. Sendo o caso, mantém-se o que a equipa constatou.

4.3.9.2. Estado

1. O Estado contraiu dívida à empresa no valor de **50.873.417,00 FCFA** (Cinquenta milhões, oitocentos setenta e três mil, quatrocentos e dezassete francos CFA) em 2016, e no montante de **34.599.018,00 FCFA** (Trinta quatro milhões, quinhentos noventa e nove mil e dezoito francos CFA) no primeiro semestre de 2017.

No contraditório, a Direcção da APGB-ecp confirma o constatado e veio ainda acrescentar que: "*... antes do período desta auditoria o Estado já registava uma dívida acumulada atrasada no montante de 5.840.400.587*) ". Anexo IX

Mantém-se assim inalterado o que a equipa constatou.

2. A APGB-ecp despendeu, a título devolutivo, **124.500.000,00 FCFA** (Cento vinte quatro milhões e quinhentos mil francos CFA), para alegado afretamento do AIRBUS A320, no quadro do CAN 2017;
3. As despesas foram realizadas em Junho de 2017, sem quaisquer peças justificativas, enquanto que a nota do Secretário-Geral do Governo foi emitida no dia 04 de Setembro do mesmo ano;
4. O pagamento foi efetuado através de cheques N° 2617131 e N° 2549056 do BAO, a ordem do Tesoureiro, Senhor **Pedro Indi Nanque**, os montantes despendidos não foram reembolsados até a data de conclusão dos trabalhos de campo.

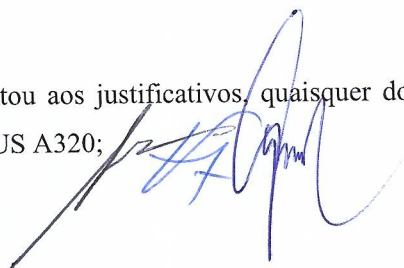
Em sede do contraditório, a APGB-ecp apenas respondeu: "*Para os devidos e legais efeitos se junta em anexo os justificativos de pagamento do montante de 124.500.000*". Ver anexo X.

Em face dos justificativos apresentados pela APGB-ecp, impõe-se a equipa de auditoria analisar o seguinte:

- ⊕ A APGB-ecp não juntou aos justificativos, quaisquer documentos comprovativos do afretamento do AIRBUS A320;

⊕

⊕



- ⊕ O alegado afretamento do AIRBUS A320 ocorreu em Junho de 2017 e a nota de que resultou o desbloqueamento da verba só foi produzida em Setembro do mesmo ano, isto é, 3 (três) meses depois;
- ⊕ Os cheques para este pagamento foram emitidos em nome de um funcionário da empresa;
- ⊕ O montante despendido a título devolutivo, não foi reembolsado.

Com base nos fundamentos acima, os justificativos apresentados não satisfazem o constatado.

Mantém-se a constatação.

4.3.11. Clientes

Durante o período auditado, a dívida de clientes a APGB-ecp cifrou-se em **91.046.098,00 FCFA** (Noventa um milhões, quarenta seis mil, noventa e oito francos CFA);

No exercício do contraditório, a entidade auditada não se pronunciou sobre a matéria.

Mantém-se inalterado o que foi constatado pela equipa de auditoria.

4.3.12. Património

4.3.12.1. Viatura RGB 5433 CF

Uma viatura marca Mitsubishi, modelo Strakar, matricula RGB 5433 CF, inventariada no património da APGB-ecp, é desconhecida o seu paradeiro.

No contraditório, a APGB-ecp alegou simplesmente que: "*... estão em curso diligências no sentido de recuperar a viatura*".

Mantém-se inalterado o constatado pela equipa de auditoria



CAPÍTULO V

CONCLUSÕES

De tudo o que se constatou, a equipa de auditoria concluiu o seguinte:

5.1. Recursos humanos

1. Os dados relativos ao número de pessoal que constam do Relatório de Actividades e Contas de 2016, disponibilizados a equipa de auditoria no trabalho de campo, não traduzem fielmente o número dos trabalhadores da APGB durante o período auditado;
2. Os dados que constam no Relatório de Actividades e Contas beneficiam a empresa no cumprimento das obrigações fiscais;
3. O salário pago mensalmente ao Senhor Dr. Tumane Baldé pela APGB-ecp durante todo o período que exerceu como Membro do Governo é ilegal;
4. As nomeações dos Directores de serviços feitas pelo Senhor Director Geral, carecem de eficácia porque não foram ratificadas pelo Conselho de Administração.

5.2. Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

A APGB-ecp não dispõe de órgão de controlo interno funcional e do Manual de Procedimento Administrativo e Contabilístico. Não dispondo a entidade desses instrumentos, o S.C.I. é deficiente.

5.3. Execução Global do Orçamento

5.3.1. Disponibilidade

1. O Relatório de Actividades e Contas de 2016, não foi elaborado pelo Conselho de Administração da APGB-ecp e submetido à aprovação da tutela conforme o previsto nos Estatutos da empresa;
2. O saldo negativo de **77.510.975,52 FCFA** (Setenta sete milhões, quinhentos dez mil, novecentos setenta cinco francos, cinquenta e dois centavos de francos CFA) evidencia a fraca fiabilidade dos dados contabilísticos que constam do Relatório de Actividades e Contas da APGB-ecp de 2016.

5.3.2. Despesas com salários

1. A base de dados sobre pagamento de salários do pessoal efectivo não é fiável porque as folhas são apenas actualizadas mensalmente;
2. O pagamento de salário dos estivadores através de mapas sem assinaturas dos beneficiários, não respeita as normas de contabilidade geralmente aceites e nem garante a transparência nesse processo.

5.3.3. Despesas com o Conselho de Administração

O pagamento das senhas de presença nas reuniões extraordinárias do Conselho de Administração durante o período auditado (2016 e 1º semestre de 2017) no valor total de **113.400.000,00 FCFA** (Cento treze milhões e quatrocentos mil francos CFA), não tem suporte legal.

5.3.4. Despesas com a Comissão Negocial da APGB-ecp/I.N.S.S.

A atribuição das senhas de presença aos Membros da Comissão Negocial não foi deliberada e/ou homologada pelo Conselho de Administração da APGB-ecp, por isso, os **8.400.000,00 FCFA** (Oito milhões e quatrocentos mil francos CFA) pagos neste capítulo não têm suporte legal.

5.4. Participações Financeiras

1. As despesas na aquisição de acções da Sociedade Guiné-Telecom e na criação da SOTRAMAR, S.A., apenas causaram prejuízos económicos e financeiros à APGB-ecp;
2. O empréstimo contraído pelos Correios junto do BAO com aval da APGB-ecp custa a empresa **9.000.000,00 FCFA** (Nove milhões de francos CFA) mensais a favor desta instituição bancária para amortização da dívida.

5.5. Investimento

1. Os 6 (Seis) camiões adquiridos pela APGB-ecp no valor de 339.236 EUROS correspondentes à **222.524.229,00 FCFA** (Duzentos vinte dois milhões, quinhentos vinte quatro mil, duzentos vinte e nove francos CFA), não eram novos;

2. O cheque N° 1050124 de 01/04/2016, emitido no valor de **77.000.000,00 FCFA** (Setenta sete milhões de francos CFA), a favor da empresa ORDMAG, foi apenas justificado com recibo emitido pelo beneficiário, referente ao "pagamento de dois Coaster", sem documentos justificativos de viaturas adquiridas;
3. O procedimento de aquisição duas viaturas de marca Coaster, no valor **77.000.000,00 FCFA** (Setenta sete milhões de francos CFA), sem autorização do Conselho de Administração da APGB-ecp, sem passar pelo concurso público e sem que o contrato dele resultante seja visado pelo Tribunal de Contas, violou os Estatutos da empresa, assim como o preceituado no N° 1 do artigo 25°, Decreto –Lei N° 7/92, de 27 de Novembro (LOTIC).

5.6. Aquisição de bens e serviços

5.6.1. Aquisição de Bens

5.6.1.1. Darling

A nota de cobrança emitida pela DARLING, Lda no valor de **5.036.100,00 FCFA** (Cinco milhões, trinta seis mil e cem FCFA)reflete fielmente o fornecimento efetuado. A emissão de cheque no valor superior de **1.011.600,00 FCFA** (Um milhão onze mil e seiscentos francos CFA) do fornecedor é da responsabilidade da APGB-ecp.

5.6.1.2. Milbe comercial, LDA

O procedimento de aquisição de materiais pela APGB-ecp na MILBE COMERCIAL, Lda. no valor de **60.000.000,00 FCFA** (Sessenta milhões de francos CFA), sem autorização do Conselho de Administração da APGB-ecp, sem passar pelo concurso público e sem que o contrato dele resultante seja fiscalizado previamente pelo Tribunal de Contas, violou os Estatutos da empresa, assim como o preceituado no N° 1 do artigo 25°, Decreto–Lei N° 7/92, de 27 de Novembro (LOTIC).

5.6.2. Aquisição de Serviços

Ao abrigo do disposto noN° 1 do artigo 25°, Decreto–Lei N° 7/92, de 27 de Novembro (LOTIC), o contrato celebrado entre a APGB-ecp e o Revisor de Contas no valor total de **90.000.000,00 FCFA** (Noventa milhões de Francos CFA), não tem eficácia porque carece da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5.6.3. Serviço de faturação - Isenções

Em conformidade do preceituado no artigo 27º dos Estatutos da APGB-ecp, as isenções concedidas pela APGB-ecp durante o período coberto pela auditoria enfermam de legalidade, porque não foram consignadas em despacho do Ministro responsável pelas finanças.

5.6.4. Dívidas

5.6.4.1. Empréstimos bancários

1. O Relatório de Actividades e Contas de 2016 não foi elaborado pelo Conselho de Administração da APGB-ecp e submetido à aprovação da tutela, conforme o previsto nos Estatutos da empresa;
2. O montante por saldar no valor de **1.232.318.805,00 FCFA** (Um mil milhão, duzentos trinta dois milhões, trezentos dezoito mil, oitocentos e cinco francos CFA) que ainda figura no Relatório de Actividade e Contas de 2016 é da responsabilidade da APGB-ecp.

5.6.4.2. Estado

1. A APGB-ecp podia ter melhorado as condições infra-estruturais e oferecer melhores serviços públicos, se tivesse a capacidade de recuperar as avultadas somas em dinheiro pelos serviços prestados a terceiros;
2. O empréstimo concedido ao Governo no valor de **124.500.000,00 FCFA** (Cento vinte quatro milhões e quinhentos mil francos CFA), para alegado afretamento do AIRBUS A320, no quadro do CAN 2017 não foi devidamente fundamentado pelo que é considerado ilegal.

5.6.4.3. Clientes

Os créditos concedidos a terceiros pela APGB-ecp são muitíssimo elevados o que prova a ineficácia da sua política de recuperação de créditos.

5.6.5. Património

Viatura RGB 5433 CF

O controlo patrimonial da APGB-ecp é ineficiente.



CAPÍTULO VI

RECOMENDAÇÕES

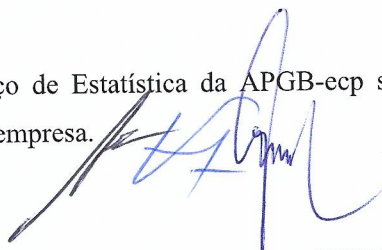
Com base nas conclusões, a equipa de auditoria recomenda que:

6.1. RECURSOS HUMANOS

1. Ao abrigo do Art. 14º, alínea d) dos Estatutos da APGB-ecp, os Relatórios de Actividades e Contas sejam, doravante, elaborados pelo Conselho de Administração e submetidos à aprovação da tutela, para garantir a fiabilidade de dados produzidos pelos serviços de contabilidade;
2. A APGB-ecp revele fielmente a sua informação financeira por forma a que os serviços competentes cumpram com as obrigações fiscais, conforme estabelecido na lei;
3. Seja responsabilizada a APGB-ecp pela soma despendida no salário mensalmente pago ao Senhor Dr. Tumane Baldé durante todo o período que exerceu como Membro do Governo;
4. Ao abrigo do Art. 19º, alínea b) dos Estatutos da APGB-ecp, a nomeação do pessoal dirigente pelo Director Geral, doravante, seja ratificada pelo Conselho de Administração.

6.2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI)

1. Seja instituído um órgão de controlo interno funcional, para pontualmente aportar à Direção da APGB-ecp, informações sobre o cumprimento das normas estabelecidas na empresa;
2. Sejam elaborados manuais de procedimentos administrativo e contabilístico, por forma a orientar e adequar estes serviços de melhores práticas;
3. A APGB-ecp vele pela fiabilidade das informações e dados produzidos pelos serviços competentes da empresa;
4. A competência do Serviço de Estatística da APGB-ecp seja alargada ao registo da informação financeira da empresa.



6.3. EXECUÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO

Disponibilidade

O serviço competente da contabilidade vele pelo respeito das normas contabilísticas geralmente aceites, por forma a evitar o que se considerou de "lapso" sobre o saldo negativo de **77.510.975,52 FCFA** (Setenta sete milhões, quinhentos dez mil, novecentos setenta cinco francos, cinquenta e dois centavos de francos CFA) que ainda figurano Relatório de Atividades e Contas da APGB-ecp de 2016.

6.4. DESPESAS COM SALÁRIOS

1. A prática de atualização de dados nas folhas de salários seja abolida, para que a empresa possa dispor de um arquivo eletrônico de informação;
2. Os mapas de pagamento de salários aos estivadores sejam devidamente assinados pelos próprios beneficiários.

6.5. DESPESAS COM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Seja responsabilizado o Conselho de Administração da APGB-ecp pela soma de **113.400.000,00 FCFA** (Cento treze milhões e quatrocentos mil francos CFA) despendida no pagamento de senhas de presença aos seus membros nas reuniões extraordinárias;
2. Seja aplicada aos membros do Conselho de Administração, a Deliberação N° 05/CA-APGB/2017, sobre o pagamento das senhas de presença aos membros do Conselho Diretivo de “apenas uma vez por mês, independentemente do número de vezes que aquele órgão possa reunir-se durante um mês”.

6.6. DESPESAS COM A COMISSÃO NEGOCIAL DA APGB-ECP/I.N.S.S.

A deliberação do Conselho de Administração da APGB-ecp sobre a criação de Comissões passa, doravante, a determinar as senhas de presenças a pagar aos seus membros, se for o caso.

6.7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

1. O Conselho de Administração da APGB-ecp diligencie junto do Governo, a forma de recuperar os valores despendidos na aquisição das ações da Guiné-Telecom, Guinetel e na criação da SOTRAMAR, S.A.;
2. O Conselho de Administração precedente seja responsabilizado pelo empréstimo contraído no BAO a favor dos Correios e que o valor em causa seja reposto à APGB-ecp.

6.8. INVESTIMENTO

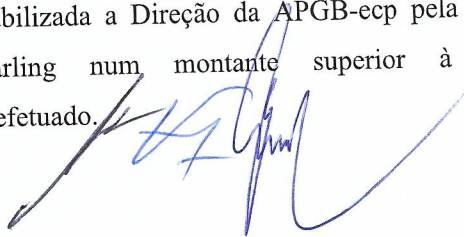
1. O Conselho de Administração precedente seja responsabilizado pelos prejuízos económicos causados à APGB-ecp, pela aquisição de 6 (Seis) Camiões, alegadamente a zero Km e que se revelaram em mau estado;
2. Seja responsabilizado o Conselho de Administração pela soma de **77.000.000,00 FCFA** (Setenta e sete milhões de francos CFA) despendida na aquisição de duas viaturas de marca Coasters, sem passar pelo concurso público e sem que o contrato seja previamente fiscalizado pelo Tribunal de Contas, em violação do preceituado no N° 1 do artigo 25°, do Decreto-Lei N° 7/92, de 27 de Novembro (LOTIC).

6.9. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

6.9.1. Aquisição de Bens

6.9.1.1. Darling

1. A Direção da APGB-ecp diligencie pela recuperação de **1.011.600,00 FCFA** (Um milhão, onze mil e seiscentos Francos CFA), montante indevidamente pago à empresa Darling, pelo fornecimento de produtos e bens diversos;
2. Seja responsabilizada a Direção da APGB-ecp pela emissão de cheque a favor da empresa Darling num montante superior à fatura de cobrança, pelo fornecimento efetuado.



6.9.1.2. Milbe Comercial, Lda

Seja responsabilizado o Conselho de Administração pela soma de **60.000.000,00 FCFA** (Sessenta milhões de francos CFA) despendida na aquisição de materiais, por ter violado o artigo 12º do Decreto-Lei nº 4/2002, de 3 de Dezembro (Código dos Contratos Públicos) e nº o Nº1 do artigo 25º, do Decreto-Lei Nº 7/92, de 27 de Novembro (LOTIC).

6.9.1.3. Aquisição de Serviços

1. Ao abrigo do disposto no Nº 1 do artigo 25º, do Decreto-Lei Nº 7/92, de 27 de Novembro (LOTIC), o contrato celebrado entre a APGB-ecp e o Revisor de Contas no valor total de **90.000.000,00 FCFA** (Noventa milhões de Francos CFA) seja remetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, sob pena de ineficácia do ato.

6.9.1.4. Serviço de faturação - Isenções

Seja responsabilizada a APGB-ecp pelas isenções concedidas durante o período coberto pela auditoria e que não foram consignadas em despacho do Ministro responsável pelas finanças, em violação do artigo 27º dos Estatutos da APGB-ecp.

6.10. DÍVIDAS

6.10.1. Empréstimos bancários

A informação financeira da APGB-ecp seja, doravante, devidamente certificada pelo Revisor de Contas, para que os Relatórios de Actividades e Contas possam traduzir a imagem fiel da empresa.

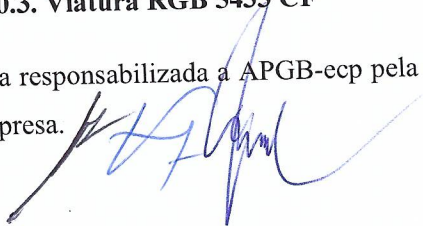
6.10.2. Estado

1. A APGB-ecp adopte uma política de recuperação de créditos a terceiros mais eficaz, para promover investimentos no sentido de melhorar a sua performance e oferecer melhor serviço público;
2. O Conselho de Administração promova diligências junto do Ministro de tutela, no sentido do Governo devolver os **124.500.000,00 FCFA** (Cento vinte quatro milhões e quinhentos mil francos CFA) despendidos para afretamento do AIRBUS A320, no quadro do CAN 2017;

3. Seja responsabilizada a APGB pelo desvio de procedimentos ao emitir cheques no montante referenciado no ponto anterior, em nome de funcionário da empresa.

6.10.3. Viatura RGB 5433 CF

Seja responsabilizada a APGB-ecp pela recuperação da viatura **RGB 5433 CF**, patrimônio da empresa.



VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Este relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto, nos termos e para os efeitos dos artigos 12.º e 73.º do Decreto-Lei n.º 7/92, de 27 de Novembro, *ex vi* artigo 79.º do mesmo diploma, que emitiu o respectivo Parecer.

DECISÃO

Por tudo o que antecede, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em Plenário, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório.
2. Notificar todos os responsáveis do período abrangido pela auditoria, com o envio de cópia do relatório.
3. Enviar um exemplar do presente relatório aos seguintes destinatários:
 - a) Ao Ministro de Economia e das Finanças;
 - b) Aos actuais membros do Conselho de Administração da APGB-ecp.
4. Remeter o relatório acompanhado do respetivo processo ao Procurador-Geral Adjunto junto do Tribunal de Contas, para o efeito de promoção processual de acções de responsabilização financeira.
5. Remeter um exemplar do presente relatório e do respectivo processo a Procuradoria-Geral da República, para o efeito de promoção processual de eventuais acções de responsabilização criminal.
6. Determinar que, sem prejuízo dos prazos especiais para o acatamento de algumas recomendações, a APGB-ecp deve, no prazo de 120 dias a contar da notificação do presente relatório, informar este Tribunal sobre as medidas adoptadas para a implementação das recomendações formuladas no âmbito da auditoria, remetendo os documentos comprovativos da mesma.
7. Remeter a documentação comprovativa sobre os resultados alcançados no âmbito da regularização da situação registal e cadastral do património imobiliário e automóvel da APGB-ecp.

8. Trimestralmente, deverá a APGB-ecp remeter para o Tribunal de Contas o relatório de execução orçamental.

9. Divulgar, com brevidade possível, o relatório e seus Anexos pelos órgãos de comunicação social de expansão nacional e pelo sítio do Tribunal de Contas na internet, após as formalidades legais e habituais em sede de notificações e comunicações.

Aprovado em sessão Plenária do Tribunal de Contas, em 05 de março de 2018.

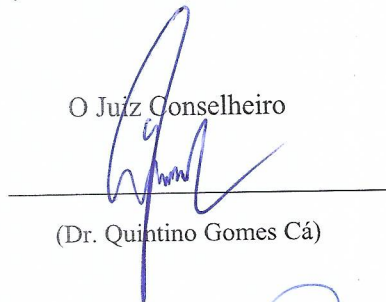
O Juiz Conselheiro Presidente



(Dr. Dionísio Cabi)

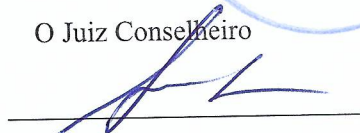


O Juiz Conselheiro



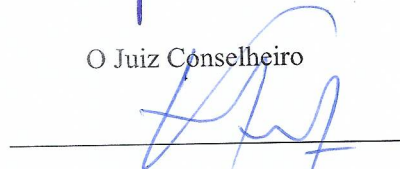
(Dr. Quintino Gomes Cá)

O Juiz Conselheiro



(Dr. Adelino Francisco Sanca)

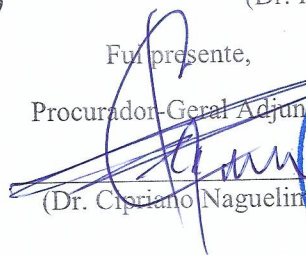
O Juiz Conselheiro



(Dr. Firmino José Mendes Moreira)

Fui presente,

Procurador-Geral Adjunto



(Dr. Cipriano Naguelim)

